

DECRETO Nº 112/2025

DATA: 22.05.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para repassar os recursos do FUNDEB para a APAE conforme Portaria Interministerial 14/2024 do FNDE e ajustar valores de repasses da Lei Aldir Blanc, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% Fundeb		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (198)	102	41.200,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	128.800,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenv Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (2983)	51093	14.000,00
TOTAL R\$ 184.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% Fundeb		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (199)	102	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (200)	102	70.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenv Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (2982)	51093	14.000,00
TOTAL RS 184.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12.05.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.



Vilmar Schmøller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.